

Itupiranga – Pa, 27 de Maio de 2024.

Despacho

Ào

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Nesta.

Assunto: Estimativa para Contratação.

Prezado,

Em atendimento ao solicitado por vosso Departamento, no que tange a averiguação dos preços de mercado do objeto constante no Processo Administrativo nº 026/2024, encaminho em anexo as pesquisas de preços para atendimento do pleito em tela.

Neste sentido, ratificamos que não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

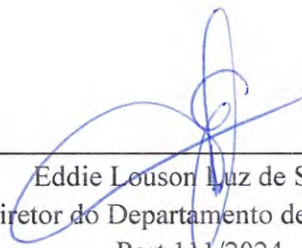
II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi solicitado da empresa contratada a comprovação dos preços praticados conforme documentos apresentados semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Itupiranga – PA, correspondente ao valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Foram enviadas 03 (três) comprovações, conforme documentação em anexo. Desta feita, com vistas à comprovação ora realizada, o valor estimado a ser pago atualmente pela contratação dos serviços será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Eddie Louison Luz de Souza
Diretor do Departamento de Compras
Port. 111/2024